



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 28/2023

Dispõe sobre a seleção de ações de extensão na área de cultura com concessão de recursos para aquisição de equipamentos culturais

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o edital nº 28/2023, conforme segue:

1.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por intermédio da Diretoria de Cultura, Esporte e Relações Institucionais (DCERI), vem fomentar recursos para aquisição de equipamentos para uso em projetos de extensão na área de Cultura.

1.2 Faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de Ações de Extensão com apoio financeiro total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), podendo ser contempladas até 10 ações de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por proposta.

1.3 Os equipamentos culturais devem ser destinados para uso nos espaços culturais nos *campi*, podendo ser adquiridos: instrumentos musicais e artísticos, iluminação, projeção, microfones, alto falante, máquinas e equipamentos para vídeo, foto, áudio, gráfico, entre outros materiais afins para uso permanente.

1.4 Os recursos serão descentralizados para execução no próprio *campus* que ficará responsável pela aquisição dos equipamentos.

1.5 Serão contemplados até 10 (dez) projetos, de acordo com a pontuação obtida nos itens avaliados - tabela - item 8.2.

1.6 O número máximo de projetos a ser contemplado por *campus*, será de até 1 (um) projeto, **exceto** quando não haja número mínimo de projetos classificados para serem contemplados em *campi* diferentes, respeitando os critérios de classificação.

2. OBJETIVOS DESTA EDITAL

2.1 Realizar a seleção, classificação e cadastro de propostas de ações de extensão na área de Cultura aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de equipamentos para uso nos espaços culturais nos *campi*.

2.2 Fomentar ações de extensão na área de cultura nos *campi* do IFMG que requeiram a aquisição de equipamentos para o seu desenvolvimento.

2.3 Suplementar a necessidade de equipamentos caracterizados pela sua utilidade para os espaços culturais nos *campi*

3. DEFINIÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

3.1 A Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG:

Art. 1º A extensão é entendida como um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições de ensino, os segmentos sociais e o mundo do trabalho e tem por ênfase a produção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.

*Art. 2º As ações de extensão desenvolvidas pelo IFMG **devem ter o envolvimento da comunidade externa** e priorizar a inclusão de estudantes.*

Art. 3º São consideradas ações de extensão no IFMG: I - Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando pesquisa e ensino. Possui clareza de diretrizes e é orientado para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

3.2 As ações de extensão submetidas a esta seleção devem estar inseridas em uma das Temáticas presentes no Quadro 1:

Nº	TEMÁTICAS	PROJETOS, CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS E/OU DEBATES, APRESENTAÇÕES, INTERVENÇÕES, PRODUTOS, PRODUÇÕES E DEMAIS AÇÕES DE:
01	Arte e educação	Artes Cênicas: Desenvolvimento de ações como: dança, teatro, técnicas circenses, entre outras performances; Artes Visuais: Desenvolvimento de ações como: pintura, desenho, gravura, fotografia e outras produções visuais. Artes plásticas: Desenvolvimento de ações relacionadas à arquitetura, escultura, artes gráficas, artesanato artístico, entre outras. Cinema e audiovisual: Desenvolvimento de ações que envolvam linguagens em áudio e vídeo; Realização e produção de conteúdos e de obras audiovisuais; Cineclubes e demais iniciativas de análise crítica e debate da linguagem e dos conteúdos audiovisuais. Literatura, contação de histórias e produção literária: Rodas de leitura, grupos de estudos, incentivo e divulgação da leitura. Escrita criativa, criação poética e roteiro para Histórias; Artes integradas: Desenvolvimento de ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; Música: Desenvolvimento de ações de produção musical. Técnicas de instrumentos musicais. Canto, coral. Grupos e bandas, entre outras expressões musicais; Demaís expressões artístico-culturais não listadas.

02	Cultura e educação popular	<p>Expressões populares: Culturas afro-brasileira (cultura hip hop, samba, percussão, capoeira, dentre outras); Cultura indígena; Manifestações populares tradicionais;</p> <p>Carnaval /demais expressões locais: Organização/detalhamento do contexto local regional de escola de samba/bloco carnavalesco/banda, entre outros movimentos populares. Trajes típicos, fantasias, adereços, esculturas, cenografias, entre outras.</p> <p>Ações de base comunitária, diversidade cultural e pontos de cultura: construções compartilhadas de saberes e trocas de experiências voltadas para a promoção da cidadania, fortalecimento de movimentos sociais e populares, participação social, autonomia de populações historicamente vulneráveis.</p> <p>Práticas educacionais e culturais que busquem a promoção da equidade e o enfrentamento de diversas formas de opressão nas relações de gênero, geracionais, sexuais, religiosas e étnicas.</p> <p>Ações voltadas para o fortalecimento de organizações populares, comunidades tradicionais e ou em situação de vulnerabilidade e pontos de cultura com vista a garantir acessos a serviços essenciais e desenvolvimento da autonomia.</p>
03	Memória e patrimônio	<p>Ações de valorização do patrimônio e memórias do IFMG e seu entorno: acervos institucionais, registros e suportes de memórias e de seus grupos sociais (comunidades internas e externas).</p> <p>Processos de produção, constituição, organização, uso e salvaguarda de acervos institucionais e pessoais.</p> <p>Ações de valorização e difusão dos acervos, proteção e difusão do patrimônio cultural.</p> <p>Processos de patrimonialização e as práticas de educação patrimonial que digam respeito à experiência coletiva no tempo e seu registro.</p> <p>Ações voltadas para tradições orais, suportes de memória, instituições de guarda como arquivos, museus e centros de memória; e ainda os trabalhos voltados para a compreensão das iniciativas identitárias que informam a memória social.</p>
04	Cultura, economia criativa e desenvolvimento local	<p>Ações que promovam o fortalecimento de redes e cadeias produtivas dos setores criativos locais.</p> <p>Desenvolvimento de competências criativas e inovadoras nas áreas técnicas e de gestão de iniciativas de empreendimentos criativos.</p> <p>Dinamização de equipamentos culturais. Assessoria técnica em atividades de geração de trabalho e renda no campo da economia e da cultura.</p> <p>Apoio às cooperativas de artesanato e de produção de alimentos regionais, especialmente àquelas voltadas para mulheres em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social.</p> <p>Criação e observatórios de economias criativas locais e regionais. Criação e fortalecimento de experiências de inovação aplicada ao desenvolvimento local por meio de tecnologias e formas alternativas de associativismo como arranjos produtivos locais, bancos comunitários, laboratórios de inovação e empreendedorismo, entre outros.</p>

4. CRONOGRAMA

4.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Início das inscrições	05/04/2023
Fim das inscrições	30/04/2023
Período de avaliação	02/05/2023 à 12/05/2023
Resultado Parcial	15/05/2023
Recurso	16/05/2023
Resultado Final	à partir de 18/05/2023

*Caso o resultado preliminar seja divulgado após a data prevista, em função do número de propostas recebidas, as demais etapas serão proporcionalmente alteradas.

4.2. Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

4.3. Dúvidas gerais devem ser enviadas para cultura.proex@ifmg.edu.br.

4.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações pelo canal indicado no item 4.2.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 O apoio financeiro deste edital está contemplado no orçamento do IFMG, exercício 2023.

5.2 O presente edital possui valor global de capital (equipamentos e material de uso permanente) de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), podendo ser contempladas até 10 ações de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por proposta.

5.3 O setor financeiro irá repassar o recurso, via PROEX, para o *campus* de origem da ação contemplada e que ficará responsável pela aquisição dos equipamentos.

5.4 Serão contempladas até 10 (dez) propostas em ordem de classificação que poderão solicitar, cada uma, equipamentos culturais no valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

5.5 A PROEX acompanhará junto aos coordenadores das propostas selecionadas e aos *campi* a execução dos recursos desta ação.

5.6 Em nenhuma hipótese será permitida a utilização destes recursos para outros fins que não aqueles previstos na proposta.

5.7 Nos casos em que os gastos sejam menores que o valor máximo estabelecido pelo projeto, estes recursos poderão ser solicitados pela PROEX.

5.8 As propostas deverão atender todas as exigências da submissão:

a) Preenchimento da ação no SUAP.

b) Atendimento aos itens descritos no item 8.2: critérios de avaliação.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Estão aptos a submeter propostas os servidores docentes e técnico administrativos pertencentes ao quadro do IFMG.

6.2 O(a) Coordenador(a) da ação não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas da unidade durante a vigência da ação (incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.).

6.3 Será de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação a mudança de coordenador no SUAP, como o edital não contemplará pagamento de bolsas, não será necessário o cadastro de membros na equipe (servidor ou aluno).

7. ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos Coordenadores dos projetos, no módulo extensão>projetos>submeter projetos, do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas pré-selecionadas serão enviadas, por meio do SUAP, para os avaliadores, designados pela PROEX.

8.2 Serão avaliados os seguintes itens:

Tabela de Pontuação

Crítérios	Pontuação Máxima
1. Justificativa: Identificar as razões pelas quais o campus está participando do edital.	20,00
2. Relevância e Impacto social e/ou na comunidade quanto ao uso do equipamento: Demonstrar qual é a importância da aquisição do(s) equipamento(s) para o campus e seu impacto na ação de extensão no âmbito da cultura. Explicar de que forma a aquisição contribuirá para inserção regional do campus no desenvolvimento local ou regional de acordo com a modalidade pretendida.	20,00
3. Fundamentação da Proposta: Aquisição e Utilização do(s) equipamento(s).	20,00
4. Descrição detalhada do(s) equipamento(s): Descrever a contrapartida do campus: a infraestrutura e as necessidades de instalação e/ou adequação(ões) para o bom funcionamento do(s) equipamento(s); necessidade de capacitação para o uso do(s) equipamento(s).	20,00
5. Plano de Trabalho: Objetivos pretendidos, resultados esperados e cronograma.	20,00
Total	100,0

8.3 Serão considerados como critérios de desempate:

a) O critério de desempate se dará em ordem crescente dos itens 1 ao 5, de acordo com a tabela de pontuação, item 8.2.

b) Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com a maior idade, na ordem ano/mês/dia.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A Divulgação do resultado parcial e final da análise das propostas será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão, no SUAP e na página do IFMG.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A PROEX reserva-se o direito de acompanhar as ações selecionadas, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste Edital.

10.2 A PROEX não assume o compromisso de repasse dos fomentos antes da liberação dos recursos, mesmo que já tenha ocorrido divulgação pública dos mesmos.

10.3 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail cultura.proex@ifmg.edu.br.

10.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 30/03/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1507362** e o código CRC **81237711**.